



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

RESOLUÇÃO PRES Nº 722, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Altera a [Resolução PRES n.º 474, de 16/11/2021](#) e a [Resolução PRES n.º 718, de 21/5/2024](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO,
no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0041672-24.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 5.º da [Resolução PRES n.º 474, de 16/11/2021](#), incluindo o parágrafo único, conforme segue:

"Art. 5.º O Fórum Interinstitucional Previdenciário será formado por portaria da Presidência.

Parágrafo único. O mandato dos membros do fórum será de dois anos, sendo possível uma recondução."

Art. 2.º Alterar o inciso IV do art. 2.º da [Resolução PRES n.º 718, de 21/5/2024](#), conforme segue:

"Art. 2.º (...)

(...)

IV - Dois Juízes(as) Federais representantes das Varas-Gabinete dos Juizados Especiais Federais, a serem indicados(as) pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais;

(...)"

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/05/2024, às 05:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10904810** e o código CRC **1AB84B1E**.